



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 38788/2019/2023

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38788/2019**

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ([21092917](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 68/2023 - SEPLAD/SCG/COGEC/DIAC/GEFOR ([127777010](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento ([128543322](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([128543766](#)) e Nota de Empenho nº 2023NE22930 ([128667002](#)), todos constantes do Processo nº 00040-00005171/2019-02, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

**APOSTILAR o Contrato nº 38788/2019 ([21092917](#))**, firmado com a empresa **SINCH BR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.126.946/0001-61, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **outubro de 2023**, ou seja, **4,819250%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 279.180,00** (duzentos e setenta e nove mil e cento e oitenta reais) para o montante de **R\$ 292.380,00** (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 13.200,00** (treze mil duzentos reais) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 16/10/2023**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 38788/2019 - Valor Atual					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0423	3.300.000	R\$ 139.590,00
<b>TOTAL PARA 24 MESES</b>					<b>R\$ 279.180,00</b>

CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2023 - 4,819250%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório.	Serviço	R\$ 0,0443	3.300.000	R\$ 146.190,00
<b>TOTAL PARA 24 MESES</b>					<b>R\$ 292.380,00</b>

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), conforme Declaração de Orçamento ([128543322](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE22930 ([128667002](#))

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros do reajuste retroagem a **16/10/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

### NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 18/12/2023, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **129304247** código CRC= **89BFF286**.

Criado por [amanda.santos](#), versão 1 por [amanda.santos](#) em 14/12/2023 15:17:12.